



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PRESIDENTE)

Em \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO N.º:

**Jardim Francine; regularização fundiária e aquisição de imóvel.**

CONSIDERANDO que, a comunidade do Jardim Francine se estabeleceu numa área particular ocupada por famílias sem tetos, que viviam nas imediações, em situação de extrema vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que, a área do Jardim Francine foi declarada como Área de Especial Interesse Social conforme a lei municipal nº 8451, de 5 de maio de 2008 e, portanto, passível de regularização fundiária;

CONSIDERANDO que, são princípios das Áreas Especiais de Interesse Social, entre outros: a adequação da propriedade a sua função social; a priorização do direito de moradia sobre o direito de propriedade; inibir a especulação imobiliária em relação às áreas urbanas situadas nas ZEIS ou AEIS, evitando o processo de expulsão dos moradores; incentivar participação comunitária no processo de urbanização e regularização fundiária.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Pode a Prefeitura Municipal comprar o imóvel e promover a regularização fundiária?
  - Se afirmativo, quando será adquirido?
  - Se negativo, por quê?

**S/S., 04 de dezembro de 2018**

-----  
**Iara Lula Bernardi**  
Vereadora